

TERMO ADITIVO N° 002/2017 do
CONVÊNIO N° 062/2016

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, na cidade de Arroio do Meio/RS, CEP 95940-000, telefone (51) 3716-1166, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamim Constant, 881, Centro, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-000, telefone (51) 3714 7500, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Cristiano Dickel, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2016, aprovado pela Lei Municipal nº 3.509/2016, de 16 de junho de 2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

Fica acrescido na Cláusula Décima Quarta o seguinte teor:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Convênio será vigente no período de 01/06/2016 à 31/05/2017. ”

Parágrafo Único: *Pela execução do serviço previsto neste convênio, o MUNICÍPIO pagará à CONVENIADA no mês de maio/2017, os valores acordados na Cláusula Oitava do Contrato nº 003/2017, de 26 de junho de 2017.*

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, RS, 26 de junho de 2017.

Klaus Werner Schnack

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Leandro Toson Caser

Assessor Jurídico/OAB 45706

Cristiano Dickel

Diretor Executivo

Janaína Schwingel

CPF 650.878.520-68